

COMPLEXO HOSPITALAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Rua Pastor Samuel Munguba, nº 1290 - Bairro Rodolfo Teófilo
Fortaleza-CE, CEP 60430-372
- <http://ch-ufc.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23533.025667/2025-69

TERMO ADITIVO - CONTRATAÇÃO POR ESCOPO - RLCE 2.0

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 07/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH, PELA FILIAL EBSEH - COMPLEXO HOSPITALAR DA UFC (HUWC E MEAC), E A EMPRESA CONSTRUTORA PORTO LTDA.

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH, pela filial **EBSEH - COMPLEXO HOSPITALAR DA UFC (HUWC E MEAC), UG 155020**, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.126.437/0014-68, com sede na Rua Pastor Samuel Munguba, 1290, CEP 60.430-372, Rodolfo Teófilo, Fortaleza - CE, neste ato representada por sua Superintendente, **Josenília Maria Alves Gomes**, matrícula SIAPE n.º 2458116, nomeada pela Portaria-SEI n.º 389, de 14 de setembro de 2023, publicada no DOU n.º 177, seção 2, p. 46, de 15 de setembro de 2023, e por sua Gerente Administrativa, **Rochelle Gonçalves de Souza**, matrícula SIAPE n.º 2204226, nomeada pela Portaria-SEI n.º 409, de 25 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço da EBSEH n.º 1644, de 26 de setembro de 2023, ambas no uso das atribuições conferidas pelo art. 20 da Portaria-SEI n.º 8/2019/PRES/EBSEH;

CONTRATADA: CONSTRUTORA PORTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.234.418/0001-51, com sede na Rua Afonso Vizeu, 55, CEP 60.060-160, Centro, Fortaleza - CE, representada neste ato por **Ruperto Barbosa Porto**, portador do CPF n.º 059.648.143-87, conforme atos constitutivos da empresa;

Conforme Processo Administrativo Originário n.º 23533.033673/2023-28, Processo Administrativo n.º 23533.025667/2025-69, de acordo com a Licitação Eletrônica n.º 90002/2024, UASG 155020, Proposta Comercial apresentada, Projeto Básico, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 07/2024, nos termos da Lei n.º 13.303/2016, do Decreto n.º 8.945/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0 (RLCE 2.0), e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a readequação dos percentuais de pagamento previstos nos itens 8.14.1.2, 8.14.1.3, 8.15.1.1 e 8.15.1.2 do Projeto Básico - SEI 39708406, conforme Ofício - SEI 148/2025/UPO/SIF/DLIH/GAD/CH-UFC-EBSEH (51811756):

1.1.1. **Fornecimento e Instalação dos Elevadores:**

1.1.1.1. **Alteração do Item 8.14.1.2 (Fornecimento):**

De:

"Elevador armazenado no local da obra, seja montado ou desmontado: Pagamento **de até 25%** do valor para cada elevador da proposta apresentada pela contratada no procedimento licitatório;"

Para:

"Elevador armazenado no local da obra, seja montado ou desmontado: Pagamento **de até 45%** do valor para cada elevador da proposta apresentada pela contratada no procedimento licitatório;"

1.1.1.2. **Alteração do Item 8.14.1.3 (Instalação e Comissionamento):**

De:

"Instalação dos Elevadores, Relatório de testes, Comissionamento e ARTs: Deverá ser apresentado relatório com os testes realizados e comissionamento, com suas respectivas ARTs e ART de Instalação, que serão analisados pela equipe de fiscalização: Pagamento **de até 50%** do valor proposto para cada elevador da proposta apresentada pela contratada no procedimento licitatório;"

Para:

"Instalação dos Elevadores, Relatório de testes, Comissionamento e ARTs: Deverá ser apresentado relatório com os testes realizados e comissionamento, com suas respectivas ARTs e ART de Instalação, que serão analisados pela equipe de fiscalização: Pagamento **de até 30%** do valor proposto para cada elevador da proposta apresentada pela contratada no procedimento licitatório;"

1.1.2. **Fornecimento e Instalação das Unidades de Tratamento de Ar (UTAs):**

1.1.2.1. **Alteração do Item 8.15.1.1 (Entrega dos Equipamentos):**

De:

"Unidade de Tratamento de Ar armazenada no local da obra, seja montado ou desmontada: Pagamento **de até 25%** do valor para cada UTA da proposta apresentada pela contratada no procedimento licitatório;"

Para:

"Unidade de Tratamento de Ar armazenada no local da obra, seja montado ou desmontada: Pagamento **de até 40%** do valor para cada UTA da proposta apresentada pela contratada no procedimento licitatório;"

1.1.2.2. **Alteração do Item 8.15.1.2 (Instalação e Comissionamento):**

De:

"Instalação das UTAs, Relatório de testes, Comissionamento e ARTs: Deverá ser apresentado relatório com os testes realizados e comissionamento, com suas respectivas ARTs e ART de Instalação, que serão analisados pela equipe de fiscalização: Pagamento **de até 60%** do valor proposto para cada UTA da proposta apresentada pela contratada no procedimento licitatório;"

Para:

"Instalação das UTAs, Relatório de testes, Comissionamento e ARTs: Deverá ser apresentado relatório com os testes realizados e comissionamento, com suas respectivas ARTs e ART de Instalação, que serão analisados pela equipe de fiscalização: Pagamento **de até 45%** do valor proposto para cada UTA da proposta apresentada pela contratada no procedimento licitatório;"

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1. Por tratar-se de readequação dos percentuais de pagamento previstos nos itens 8.14.1.2, 8.14.1.3, 8.15.1.1 e 8.15.1.2 do Projeto Básico - SEI 39708406, não haverá comprometimento de valores

além do que já fora estabelecido.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA DO ADITIVO**

3.1. O presente termo aditivo terá início a partir da última assinatura eletrônica pelas partes, sem alteração do prazo de vigência contratual.

4. **CLÁUSULA QUARTA – NOVO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

4.1. O cronograma físico-financeiro fica alterado, conforme Anexo I (53125381), do presente termo aditivo.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26443/155020

Fonte: PAC

Programa de Trabalho: 12302511320RX0001

Elemento de Despesa: 449051

PI: EDPF1J00724

Nota de Empenho: 2024NE003041

5.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

6. **CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação no Diário Oficial da União e no Portal da Ebserh, conforme art. 155 do RLCE 2.0, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes, dispensada a assinatura de testemunhas, com fundamento no § 4º do art. 784 do Código de Processo Civil.

Fortaleza, data da assinatura eletrônica.

(Assinado eletronicamente) JOSENÍLIA MARIA ALVES GOMES Superintendente da EBSEH - Complexo Hospitalar da UFC (HUWC e MEAC) (Assinado eletronicamente)	(Assinado eletronicamente) RUPERTO BARBOSA PORTO Representante Legal da Contratada
---	---

ROCHELLE GONÇALVES DE SOUZA
Gerente Administrativa da EBSEH - Complexo
Hospitalar da UFC (HUWC e MEAC)



Documento assinado eletronicamente por **RUPERTO BARBOSA PORTO, Usuário Externo**, em 22/09/2025, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rochelle Goncalves de Souza, Gerente**, em 22/09/2025, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Josenilia Maria Alves Gomes, Superintendente**, em 23/09/2025, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **53349738** e o código CRC **4FC63D41**.

Referência: Processo nº 23533.025667/2025-69 SEI nº 53349738